

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Luft Participações S.A.

2ª Emissão de Debêntures

planner 

INDICE

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6
ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS.....	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	Erro! Indicador não definido.
EVENTOS REALIZADOS – 2015.....	Erro! Indicador não definido.
AGENDA DE EVENTOS – 2016.....	Erro! Indicador não definido.
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	4
ORGANOGRAMA	Erro! Indicador não definido.
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE DEBÊNTURES.....	8
PARTICIPAÇÃO NO MERCADO.....	Erro! Indicador não definido.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	8
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS.....	8
INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	8
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	Erro! Indicador não definido.
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	Erro! Indicador não definido.
GARANTIA.....	8
PARECER	Erro! Indicador não definido.
DECLARAÇÃO.....	Erro! Indicador não definido.

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Luft Participações S.A.
Endereço da Sede:	Alameda Mamoré, nº 535, 13º andar, sala 1.309, Bairro Alphaville Industrial, Barueri – São Paulo – CEP 06.454-040
Telefone / Fax:	(11) 4772-3811
Diretor Presidente:	Ademar Pilecco
CNPJ:	20.182.540/0001-40
Auditor:	KPMG Auditores Independentes
Atividade:	A Companhia tem por objeto a participação no capital de outras sociedades, como quotista ou acionista
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

LUFT12

Código ISIN:

BRLUFPDBS017

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Coordenador Líder:

BANCO ITAU-BBA S/A

Data de Emissão:

1º de setembro de 2017

Data de Vencimento:

1º de setembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

5.200 (cinco mil e duzentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografia com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica a presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica a presente emissão

Opção:

Não se aplica a presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100%DI + 5,50% a.a., base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis

Data	Evento	Valor Unitário
01/11/2017	Remuneração	R\$82,91781000
01/12/2017	Remuneração	R\$99,56912000

Pagamento da Remuneração:

Data		
01/10/2017	01/10/2018	01/11/2019
01/11/2017	01/11/2018	01/12/2019
01/12/2017	01/12/2018	01/01/2020
01/01/2018	01/01/2019	01/02/2020
01/02/2018	01/02/2019	01/03/2020
01/03/2018	01/03/2019	01/04/2020
01/04/2018	01/04/2019	01/05/2020
01/05/2018	01/05/2019	01/06/2020
01/06/2018	01/06/2019	01/07/2020
01/07/2018	01/07/2019	01/08/2020
01/08/2018	01/08/2019	01/09/2020
01/09/2018	01/09/2019	
	01/10/2019	

Amortização:

Data de Amortização	Proporção de Amortização do Valor Nominal Unitário na Data de Emissão
01/10/2018	4,166600%
01/11/2018	4,166600%
01/12/2018	4,166600%
01/01/2019	4,166600%
01/02/2019	4,166600%
01/03/2019	4,166600%
01/04/2019	4,166600%
01/05/2019	4,166600%
01/06/2019	4,166600%
01/07/2019	4,166600%
01/08/2019	4,166600%
01/09/2019	4,166600%
01/10/2019	4,166600%
01/11/2019	4,166600%
01/12/2019	4,166600%
01/01/2020	4,166600%
01/02/2020	4,166600%
01/03/2020	4,166600%
01/04/2020	4,166600%
01/05/2020	4,166600%

01/06/2020	4,166600%
01/07/2020	4,166600%
01/08/2020	4,166600%
01/09/2020	4,168200%

Fundo de Amortização:

Não se aplica a presente emissão

Prêmio:

Aplicável nas hipóteses de Amortização Extraordinária e de Resgate Antecipado Facultativo Total.

Repactuação:

Não se aplica a presente emissão

Resgate Antecipado:

A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora, resgate antecipado da totalidade das Debêntures

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos obtidos por meio da Emissão foram utilizados inicialmente para (i) a liquidação antecipada das dívidas representadas por (a) Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 100116080012600, emitida em 23 de agosto de 2016 pela Transportes Luft em favor do Itaú Unibanco S.A.; (b) Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 101116080005100, emitida em 23 de agosto de 2016 pela Transportes Luft em favor do Itaú Unibanco S.A.; (c) Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 101116110006500, emitida em 25 de novembro de 2016 pela Transportes Luft em favor do Itaú Unibanco S.A.; (d) Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 101117050001400, emitida em 17 de maio de 2017 pela Transportes Luft em favor do Itaú Unibanco S.A.; e (e) Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro nº 000271223515, emitida em 15 de dezembro de 2015 pela Transportes Luft em favor do Banco Santander (Brasil) S.A., sendo o saldo remanescente utilizado para (ii) a recomposição do fluxo de caixa da Emissora.

ASSEMBLÉIAS DE DEBENTURISTAS

No ano de 2017 não foram realizadas quaisquer Assembleia Geral de Debenturistas.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$10.000,00000000	R\$96,57763000	R\$10,096,57763000	R\$52.502.203,68

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7.000	-	1.800	5.200

EVENTOS REALIZADOS – 2017

No exercício de 2016, não ocorreram os eventos de resgate, amortização, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS – 2018

Data	Evento
01/01/2018	Remuneração
01/02/2018	Remuneração
01/03/2018	Remuneração
01/04/2018	Remuneração
01/05/2018	Remuneração
01/06/2018	Remuneração
01/07/2018	Remuneração
01/08/2018	Remuneração
01/09/2018	Remuneração
01/10/2018	Remuneração
01/10/2018	Amortização
01/11/2018	Remuneração
01/11/2018	Amortização
01/12/2018	Remuneração
01/12/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto com relação à apresentação das Demonstrações Financeiras e memória de cálculo dos Índices Financeiros.

Segue abaixo, cláusulas restritivas previstas na Escritura de Emissão referente aos Índices Financeiros:

“4.15.1 (ii)

(aa) não atendimento pela Emissora do seguinte índice financeiro (“Índice Financeiro”): Dívida

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Financeira Líquida/EBITDA menor ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta décimos) vezes que será acompanhado com base nas Demonstrações Financeiras Anuais consolidadas ou combinadas, conforme o caso, auditadas da Emissora, com data base em 31 de dezembro de cada ano, observado que o primeiro acompanhamento será realizado com base nas Demonstrações Financeiras Anuais consolidadas ou combinadas, conforme o caso, auditadas da Emissora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

4.15.1.1. Para fins do exposto na alínea “(aa)” do item 4.15.1 acima, aplicar-se-ão as seguintes definições: (i) “Dívida Financeira Líquida” significa o saldo devedor de principal e juros de empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo com instituições financeiras, incluindo operações de mercado de capitais, menos o saldo de caixa e aplicações financeiras; e (ii) “EBITDA” significa o lucro ou prejuízo líquido, antes da contribuição social e imposto de renda, resultados financeiros, provisões, depreciações e amortização, da equivalência patrimonial e da participação de acionistas minoritários relativos a um período de 12 (doze) meses.”

Face ao exposto, a Emissora foi notificada e as tratativas quanto ao inadimplemento estão sendo tomadas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atuou em emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo no exercício de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A presente emissão não foi atribuída Classificação de Risco.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

No exercício de 2017, não foram realizadas alterações estatutárias que impactassem diretamente nas Debêntures.

PRINCIPAIS RUBRICAS

Não foi possível destacarmos as principais rubricas pertinentes ao exercício de 2017, pois até a presente data, não foram divulgadas as Demonstrações Financeiras da Emissora.

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível elaborarmos os comentários sobre as demonstrações financeiras de 2017, por falta de sua divulgação. A Companhia não atendeu o prazo para publicação de suas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2017.

GARANTIA

As debêntures contam com a fiança prestada por Luciano Luft, Fernando Luft, Ademar Eloi Luft, Transportes Luft Ltda, Farma Logística E Armazéns Gerais Ltda, Luft Transportes Rodoviários e Armazéns

Gerais Ltda, Intec – Integração Nacional de Transportes de encomendas e Cargas Ltda, Helen Cristine Besckow Luft e Zaira Saffi Luft. A garantia fidejussória foi devidamente constituída, no entanto, não recebemos informações dos Garantidores para avaliar a suficiência do patrimônio e sua exequibilidade.

A fiança pode ser afetada pela existência de dívida das garantidoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”